

## Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2009

**Autoria:** Senador Inácio Arruda (PCdoB/CE)**Iniciativa:****Ementa:**

Autoriza o Poder Executivo a criar, no Município de Maranguape, campus do Instituto Federal do Ceará.

**Assunto:** Política Social - Educação**Data de Leitura:** 24/06/2009

## Tramitação encerrada

**Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 26/12/2014 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

## Despacho:

24/06/2009 (despacho inicial)

null

## Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CE) Comissão de Educação, Cultura e Esporte

## Relatoria:

CE - (Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

## Relator(es):

Senador Gilvam Borges (encerrado em 11/02/2010 - Redistribuição)

Senador Geovani Borges (encerrado em 29/04/2010 - Redistribuição)

Senador Valdir Raupp (encerrado em 22/12/2010 - Fim de Legislatura)

Senador Valdir Raupp (encerrado em 22/12/2014 - Fim de Legislatura)

## TRAMITAÇÃO

11/03/2015 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

**Ação:** Arquivado.

26/12/2014 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** Matéria arquivada ao final da 54ª Legislatura, nos termos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2, de 2014.

Publicado no DSF Páginas 88

Publicado no DSF Páginas 39 Suplemento (nº I)

17/12/2014 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação:** À SSCLF, em atendimento ao art. 332 do Regimento Interno.

17/12/2014 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação:** Anexadas às fls, 26 a 28 segundo parecer oferecido pelo Senador Valdir Raupp.

## TRAMITAÇÃO

**01/08/2014** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação:** A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

**30/06/2011** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação:** Devolvido pelo relator, Senador Valdir Raupp, com relatório concluindo pela aprovação do projeto.

Recebido nesta Comissão no dia 15/06/2011, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania anexado às fls 15 a 25 sobre a constitucionalidade das proposições de natureza autorizativa, em resposta ao Requerimento nº 3, de 2011 - CE, nos seguintes termos: "1) devem ser declarados inconstitucionais os projetos de lei de iniciativa parlamentar que visem a conceder autorização para que outro Poder pratique atos inseridos no âmbito de sua respectiva competência, quando versem sobre matéria de iniciativa reservada a esse Poder (projetos de lei autorizativa); 2) cumpre informar que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou, em 6 de abril de 2011, substitutivo ao Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 74, de 2009, que insere no art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal a hipótese de indicação que visa a sugerir a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva. O substitutivo contém regra de transição, que permite a formulação de requerimento de indicação como conclusão aos pareceres dos projetos de lei autorizativa em curso. A matéria, contudo, ainda se encontra em tramitação na Casa".

A matéria fica sobrestada na Comissão até a deliberação do PRS nº 74, de 2009, conforme disposto no item 2 do parecer da CCJ.

**15/03/2011** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Valdir Raupp, para relatar.

**07/01/2011** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Recebido na Comissão nesta data.  
Matéria aguardando designação de Relator.

**06/01/2011** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 4, de 2010, da Mesa do Senado Federal.  
A matéria volta à CE.

**20/12/2010** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação:** À SSCLSF, em cumprimento ao disposto no art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal.

**20/12/2010** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação:** Anexadas às fls, 12 a 14 parecer oferecido pelo Senador Valdir Raupp.

**13/07/2010** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Devolvido pelo relator, Senador Valdir Raupp, com relatório concluindo pela aprovação do projeto, estando em condições de ser

## TRAMITAÇÃO

incluído em pauta.

**09/06/2010** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte  
**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA  
**Ação:** Redistribuído ao Senador Valdir Raupp, para relatar.

**29/04/2010** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte  
**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR  
**Ação:** Aguardando redistribuição, em virtude do Senador Geovani Borges, não mais pertencer aos quadros desta Comissão. Anexadas às fls, 09 a 11 primeiro relatório oferecido pelo Senador Geovani Borges.

**17/03/2010** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte  
**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO  
**Ação:** Devolvido pelo relator, Senador Geovani Borges, com relatório concluindo pela aprovação do projeto, estando em condições de ser incluído em pauta.

**02/03/2010** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte  
**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA  
**Ação:** Distribuído ao Senador Geovani Borges, para relatar.

**11/02/2010** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte  
**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR  
**Ação:** Devolvido pelo relator, Senador Gilvam Borges, em virtude do mesmo não mais pertencer aos quadros desta Comissão. Aguardando redistribuição.

**09/07/2009** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte  
**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA  
**Ação:** Distribuído ao Senador Gilvam Borges, para relatar.

**02/07/2009** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte  
**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR  
**Ação:** Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Aguardando distribuição.

**25/06/2009** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte  
**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS  
**Ação:** Recebido nesta Comissão em 25/06/2009. Aguardando recebimento de emendas.

## TRAMITAÇÃO

**24/06/2009** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** Leitura.

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

À CE.

*Publicado no DSF Páginas 26685-26689***24/06/2009** SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Ação:** Este processo contém 8 (oito) folhas numeradas e rubricadas.

## DOCUMENTOS

## Texto inicial - PLS 289/2009

**Data:** 24/06/2009**Autor:** Senador Inácio Arruda (PCdoB/CE)**Local:** null**Descrição/Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a criar, no Município de Maranguape, campus do Instituto Federal do Ceará.

## Legislação citada

**Data:** 24/06/2009**Autor:** -**Local:** null

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 24/06/2009**Autor:** -**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação Legislativa:** Leitura.

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

À CE.

## Relatório Legislativo

**Data:** 17/03/2010**Autor:** Senador Geovani Borges (MDB/AP)**Local:** Comissão de Educação, Cultura e Esporte**Ação Legislativa:** Devolvido pelo relator, Senador Geovani Borges, com relatório concluindo pela aprovação do projeto, estando em condições de ser incluído em pauta.

## Relatório Legislativo

**Data:** 13/07/2010**Autor:** Senador Valdir Raupp (MDB/RO)**Local:** Comissão de Educação, Cultura e Esporte

## Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2009

## DOCUMENTOS

**Ação Legislativa:** Devolvido pelo relator, Senador Valdir Raupp, com relatório concluindo pela aprovação do projeto, estando em condições de ser incluído em pauta.

## Relatório Legislativo

**Data:** 30/06/2011

**Autor:** Senador Valdir Raupp (MDB/RO)

**Local:** Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação Legislativa:** Devolvido pelo relator, Senador Valdir Raupp, com relatório concluindo pela aprovação do projeto.

Recebido nesta Comissão no dia 15/06/2011, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania anexado às fls 15 a 25 sobre a constitucionalidade das proposições de natureza autorizativa, em resposta ao Requerimento nº 3, de 2011 - CE, nos seguintes termos: "1) devem ser declarados inconstitucionais os projetos de lei de iniciativa parlamentar que visem a conceder autorização para que outro Poder pratique atos inseridos no âmbito de sua respectiva competência, quando versem sobre matéria de iniciativa reservada a esse Poder (projetos de lei autorizativa); 2) cumpre informar que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou, em 6 de abril de 2011, substitutivo ao Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 74, de 2009, que insere no art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal a hipótese de indicação que visa a sugerir a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva. O substitutivo contém regra de transição, que permite a formulação de requerimento de indicação como conclusão aos pareceres dos projetos de lei autorizativa em curso. A matéria, contudo, ainda se encontra em tramitação na Casa".

A matéria fica sobrestada na Comissão até a deliberação do PRS nº 74, de 2009, conforme disposto no item 2 do parecer da CCJ.